



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.**

**PARECER Nº. 48/2020**

**AUTORA DO PROJETO: MESA DIRETORA**

**RELATOR: VER. ALEX WANCURA**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº8, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**DATA: 17/ 03/ 2020**

**PARECER FAVORÁVEL.**

**EMENTA: altera o valor da gratificação concedida no artigo 2º da Lei 4.100, de 13 de janeiro de 2020, que alterou o valor da gratificação pelo exercício das atividades de alimentação dos sistemas LICITACON e do PATRIMONIO do Poder Legislativo de Cacequi.**

**PARECER:** O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2020 .

Ver. ALEX WANCURA  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES:**

  
Ver. ANA PAULA DEL'OLMO  
Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 404  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.30000 Pag. 02  
Data 16/03/2020  
  
Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 42/2020

AUTORA DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº8, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DATA: 17/03/2020

PARECER FAVORÁVEL.

**EMENTA:** altera o valor da gratificação concedida no artigo 2º da Lei 4.100, de 13 de janeiro de 2020, que alterou o valor da gratificação pelo exercício das atividades de alimentação dos sistemas LICITACON e do PATRIMONIO do Poder Legislativo de Cacequi.

**RELATORIA:** A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Mesa Diretora sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de alterar o valor pago da gratificação concedida no artigo 2º da Lei 4.100, de 13 de janeiro de 2020, que alterou a gratificação pelo exercício das atividades de alimentação dos sistemas LICITACON e do PATRIMONIO do Poder Legislativo de Cacequi.

**PARECER:** Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei legislativo nº8, de 10/03/20, está apenas adequando o valor pago no Poder Legislativo ao valor pago na Prefeitura Municipal que é de R\$ 909,67 e não R\$ 915,84 como vinha sendo pago no legislativo.

### CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2020.

*João Roberto Del Olmo Luiz*  
Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ  
Relator

### PELAS CONCLUSÕES:

*Lenon L. Barbo*  
Ver. LENON BARBO

*René Fernandes*  
Ver. RENE FERNANDES

GERAL 404  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.34.200 Pag. 20  
Data 18/03/2020  
*Barbo Lenon*  
\_\_\_\_\_  
sinatura Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. ( 55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS  
Email : [cmcacequi@terra.com.br](mailto:cmcacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”